

Destino(s): Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) / Divisão de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida (DSQV)

Assunto: Nota de Auditoria nº 16/2014 - avaliação do Plano de Providências.

1.INTRODUÇÃO

Por este documento, apresentamos avaliação do Plano de Providências proposto mediante a Comunicação Interna (CI) nº 703/2014/SUGEPE.

2.OCORRÊNCIA

2.1. Execução orçamentária das ações a cargo da referida Divisão.

2.1.1. Recomendação: definir programa de capacitação para os servidores administrativos do NAS, devendo constar treinamentos necessários ao desenvolvimento das atividades inerentes à área, dentro os quais aqueles relacionados à: elaboração de termos de referência, instrução de processos licitatórios e fiscalização de contratos, bem como, consulta às áreas responsáveis por estes procedimentos na UFABC.

Manifestação do Gestor

Providências a serem Implementadas:

- **Capacitação dos servidores:** Participação de servidores da Divisão nos seguintes cursos: Elaboração de Termo de Referência a ser realizado no período de 21 a 23/01/2015 e Gestão e Fiscalização de Contratos a ser realizado no período de 28 a 30/01/2015 a disponibilizados pela Divisão de Ingresso e Treinamento da SUGEPE.

- **Consulta às outras áreas responsáveis por estes procedimentos na UFABC:**

Já estamos trabalhando em conjunto com a CGSA / PROAD através de consultas sobre os procedimentos envolvendo aquisições e contratos e com a PROPLADI em relação às questões sobre a execução orçamentária para que o

processo tenha um andamento mais célere em todas as suas etapas com embasamento técnico das áreas envolvidas no processo de contratação.

- Início dos procedimentos da contratação início do exercício: *Para que possamos atender todos procedimentos e trâmites legais do processo, é essencial iniciarmos a elaboração do processo de contratação já no início do ano, para que o planejamento seja mais eficiente e as ações correspondentes sejam feitas de forma adequada e num maior prazo de tempo disponível e conseqüente, realizarmos a execução orçamentária.*

Prazo de Atendimento: 31/12/2015.

Cronograma:

Janeiro/2015: *Capacitação dos servidores nos cursos: Elaboração de Termo de Referência e Gestão e Fiscalização de Contratos e abertura do processo para contratação de empresa especializada em realização de exames médicos laboratoriais e complementares.*

Fevereiro/2015 a Junho/2015: *Realização dos demais procedimentos relativos à contratação da empresa. Início dos procedimentos administrativos para a realização dos exames periódicos.*

Julho/2015 a Dezembro/2015: *Continuação dos procedimentos administrativos referentes aos exames periódicos e realização dos demais trâmites legais para a finalização do processo.*

Análise da Auditoria Interna: providência acatada. A efetiva implementação será monitorada conforme cronograma proposto.

Tendo em vista a conclusão de uma das etapas em janeiro/2015, solicitamos por ora:

- a) documentação relativa às capacitações realizadas pelos servidores da DSQV; e
- b) informações a respeito da abertura do processo para contratação de empresa para os exames médicos laboratoriais e complementares.

3. ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos a Nota de Auditoria nº 04/2015 à SUGEPE, para ciência da avaliação do Plano de Providências, cuja implementação será monitorada conforme prazos acordados. Com vistas à atualização periódica do monitoramento, solicitamos a apresentação de informações à medida que as etapas do cronograma forem cumpridas, acompanhadas da respectiva documentação.

Por fim, cabe salientar que a Auditoria Interna da UFABC, na sua missão de agregar valor à gestão, tem buscado o aprimoramento de seus processos e serviços objetivando a excelência no controle interno como instrumento de gestão governamental. Para tanto, baseia sua atuação em reconhecidas práticas internacionais aplicáveis à auditoria interna, a exemplo *The Professional Practices Framework*, assim como da observância de regras internacionais do auditor interno, denominadas PA - *Practice Advisory* do IIA – *Institute of Internal Auditors*, dentre as quais se destaca:

*(...) a responsabilidade da administração é tomar decisões acerca da ação apropriada a ser adotada relativamente às observações e recomendações significativas dos trabalhos de auditoria. **A alta administração pode decidir-se a assumir o risco de não corrigir a condição relatada devido a custos ou outras considerações (...).** (PA/IIA nº. 2060-1, Red Book, p.154.) (grifos adicionados).*

Santo André, 25 de fevereiro de 2015.

À apreciação superior,

Leandro Gomes Amaral
Economista

De acordo. Encaminhe-se conforme proposto.

Adriana Maria Couto
Chefe da Auditoria Interna